PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 195/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 200.000.00 (Duzentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 3000 – Procuradoria Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 - Procuradoria Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.9 – Sentenças Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/16
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 3000 – Procuradoria Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 - Procuradoria Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.10 – Parcerias Realizadas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/17
Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de setembro de 2017.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município

MENSAGEM Nº 048/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para suprir despesas da Procuradoria Geral do Município.

Os valores a serem remanejados para a Procuradoria Geral do Município, tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.9 – Sentenças Judiciais e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2017.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo da dotação orçamentária 17 da Ação 2.10 – Parcerias Realizadas, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.
Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.
Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município